

# ALVALADE

Junta de Freguesia

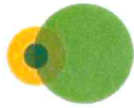
## PROPOSTA N.º 301/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam ou pretendem desenvolver a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

1. A **Freguesia de Alvalade**, entre outros fins, tem por missão contribuir para a democratização da cultura, através da oferta de atividades que promovam projetos culturais, nomeadamente de promoção de práticas em diferentes áreas tais como: História, Cultura e Sociedade, Desenvolvimento e Bem-estar;
2. A **Escola Sénior** é um novo projeto da **Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (doravante ULHT)** que tem como objetivo a promoção de aprendizagens, ocupação dos tempos livres e a saúde e bem-estar através de uma variada oferta de formações e práticas nas áreas de História, Cultura e Sociedade, Desenvolvimento e Bem-estar;
3. Face à convergência de objetivos entre a Freguesia de Alvalade a Escola Sénior da ULHT no sentido da valorização humana, cultural e profissional e melhoria do nível de literacia da população em geral e da população sénior em particular, regular os termos em que as partes se propõem a facilitar a formação dos fregueses de idade maior de Alvalade;
4. Neste sentido a ULHT, promove em conjunto com a Freguesia de Alvalade o acesso de maiores de 50 anos, à Escola Sénior comprometendo-se a conceder



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- aos cidadãos comprovadamente residentes na Freguesia de Alvalade que sejam aceites pela ULHT em qualquer dos cursos da Escola Sénior da Universidade Lusófona, uma redução de 10% sobre o valor da propina mensal;
5. Afigura-se, por isso, adequado que a Freguesia de Alvalade e a ULHT onde está integrada a Escola Sénior celebrem protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira divulgará junto da população freguesa, pelos meios que entender por convenientes, as condições expressas no presente acordo, e bem assim as ações levadas a cabo pela Segunda Outorgante e que possam ser de interesse para a Freguesia;
  6. A ULHT, pela sua parte, assume o compromisso de conceder aos cidadãos comprovadamente residentes na Freguesia de Alvalade que sejam aceites pela ULHT em qualquer dos cursos da Escola Sénior, uma redução de 10% sobre o valor da propina mensal.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia - Escola Sénior, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 2 de outubro de 2019.

A Vogal

Margarida Afonso